CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

INDICAÇÃO N. 266/2022

Indica ao senhor Prefeito que, por meio da Secretaria da Fazenda, envie um projeto de lei para esta Casa Legislativa propondo o parcelamento da taxa de alvará temporário dos ambulantes referente à temporada 2022/2023.

Justificativa:

Este vereador e esta vereadora foram procurados por vários ambulantes, os quais solicitaram o parcelamento de no mínimo 5 (cinco) parcelas da taxa de alvará temporário, haja vista a impossibilidade jurídica de desconto.

Ademais, eles apontam que perderam o poder de pagamento, pois muitos diminuíram sua renda e outros perderam empregos por conta da pandemia que atingiu em cheio todos os setores da sociedade. Portanto, ainda estão com dificuldades de efetuar os pagamentos de forma integral. Logo, muitos não conseguiram vender seus produtos na baixa temporada por ausência de turistas e/ou, quando tinha, os produtos não eram adquiridos.

Dessa forma, pede-se que a Secretaria da Fazenda faça um estudo para que se proceda o pedido acima. Sendo assim, poderemos colaborar com nossos ambulantes facilitando o desenvolvimento de seus trabalhos e, desta forma, recuperar seu poder econômico. Assim, pede-se que esta solicitação seja atendida o mais rápido possível.

Câmara Municipal de Itapoá, 14 de outubro de 2022.

Luiz Martins Junior – CIDADANIA
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador